

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

– FOLHA DE APRESENTAÇÃO –

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023

COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: PREGÃO na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 1.370/2009; Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto Federal 10.024/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de gêneros alimentícios não-perecíveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO: PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 02.12.04 08.243.0091.2175 339030 FICHA: 858 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (ABRIGO PARA ADOLESCENTES)
- 02.12.04 08.243.0091.2174 339030 FICHA:845 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (CASA LAR)
- 02.12.04 08.243.0091.2176 339030 FICHA:865 FR:1600/2600 Código de Aplicação 0000- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (PAC – Abrigo Adolescente e criança)
- 02.12.04 08.244.0092.2182 339030 FICHA: 992 FR:1.500.000- Código de Aplicação 0000 (CENTRO POP)
- 02.12.04 08.244.0092.2178 339030 FICHA:961 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE)
- 02.12.04 08.244.0092.2179 339030 FICHA:973 FR:1660/2660- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
- 02.12.04 08.244.0092.2180 339030 FICHA:982 FR:1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS)
- 02.12.04 08.244.0090.2171 339030 FICHA:934 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
- 02.12.04 08.244.0090.2172 339030 FICHA:946 FR: 2.660.000 /1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF)
- 02.012.04 08.243.0091.2177 339030 FICHA:876 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (FAMÍLIA ACOLHEDORA)
- 02.12.01 08.244.0080.2140 339030 FICHA:766 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL)
- 02.12.04 08.244.0089.2170 339030 FICHA:924 FR:1.500.000 código de aplicação 0000- OPERACIONALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER
- 02.12.01 08.243.0081.2141 339030 FICHA:742 FR:1500 código de aplicação 0000- OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2063 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 359 (EDUCAÇÃO INTEGRAL- MAIS)

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ Início de recebimento das propostas: 18h00min (Dezoito horas) do dia 17/08/2023.
- ✓ Fim do recebimento das propostas: 11h00min (Onze horas) do dia 30/08/2023.
- ✓ Data da sessão pública de abertura: 30/08/2023.
- ✓ Horário (Início da Disputa): a partir das 13h00min (Treze horas).
- ✓ Endereço: www.bllcompras.org.br

—
AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 7.014 de 27 de junho de 2023.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO IV - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
ANEXO V - INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 11 de agosto de 2023.

Andréa A. S. Guimarães
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

– CORPO DO EDITAL –

1 – OBJETO

1.1 O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

1.2. ITENS 3, 4, 6, 13, 24, 25, 27, 30, 31 e 34 - AMPLA CONCORRENCIA - está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.2.1 ITENS 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP - (Cota reservada dos itens citados acima) - Fica reservada a Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.3. ITENS 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 - EXCLUSIVOS PARA ME/EPP - Fica destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.3.1. As interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota, apresentando:

- Certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela Junta Comercial do Estado (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou CERTIDÃO ESPECÍFICA emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante**)

ou

- Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

OBS: Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

1.3.2. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1.3.4. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar nº. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 8.2 do edital.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e termo de referencia, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c) Que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.
- e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

e.2) Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

- a) - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b) - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO (A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;
- c) - a total sujeição à legislação pertinente.

2.3. Em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra a *cota de aprendizagem a que está obrigada conforme arts. 4294 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a **DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).***

2.3.1. Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem: I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art. 431 da CLT.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.bllcompras.org.br>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. TODOS OS PARTICIPANTES DESTE PREGÃO DEVERÃO ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela sua identificação, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

4.2.2. Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais/cópias autenticadas em via física para a Superintendência de Compras e Licitações NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após o término da fase de disputa, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A proposta comercial inicial deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4. A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;
- b) apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;
- c) no caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) cotar os preços em moeda corrente;
- f) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

g) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no [site <www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no [site <www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br), em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 14.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03)**.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:

a) No caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) No caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) No caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

7.4.1.1. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. O modo de disputa do procedimento licitatório será o **ABERTO**. Nesse modo, durante 10 minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos. Quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

7.7.1. Finalizada a etapa de lances aberta, o sistema ordenará os melhores valores por ordem de vantajosidade. Lembre que a proposta inicial também é considerada o primeiro lance.

7.7.2 Se inexistirem lances além das propostas iniciais, serão utilizados critérios de desempate (art. 36 e 37 do Decreto 10.024/19). E se ainda assim persistir um empate, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre as propostas empatadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7.8. No caso de **desconexão** com o (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o (a) PREGOEIRO (A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos pós disputa, se for o caso.

7.10.1. Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais em via física para a Superintendência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº29 A - Pilar - Ouro Preto/MG, CEP: 35402-048; **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

7.10.1.1. A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 17 E SUBITEMS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.

7.10.2. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.3. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7.11. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada, o (a) PREGOEIRO (A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o (a) PREGOEIRO (A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa interessada em participar da licitação deverá, no momento de cadastro da proposta, anexar a documentação listada abaixo, observando o item 7.10.1. e seu sub-item.

8.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;
- c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
 - b.1)** Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;
- c) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Atestado de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante e fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, compatível com o objeto licitado.

8.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;

8.3.3. Alvará Sanitário.

8.4 AMOSTRAS

8.4.1. A empresa **vencedora da disputa** deverá apresentar ao Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, uma amostra de cada produto arrematado para avaliação da qualidade.

8.5. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.5.1. As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.5.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO (CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou ESPECÍFICA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL)** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

8.5.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.5.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.5.4. Para fins do subitem 8.5.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.5.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 14.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.6.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- a) cópias autenticadas em cartório;
- b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;
- c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- d) emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.6.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.6.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.6.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.6.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.5 e 8.5.2 deste edital.

8.6.5. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.6.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.6.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8.6.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.6.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

9 – PAGAMENTO, ENTREGA E PRAZO DA ATA

9.1. PAGAMENTO:

9.1.1. O pagamento será efetuado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade da contratada frente a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, atualizadas.

9.2. ENTREGA E CONDIÇÕES:

9.2.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação de fornecimento enviada para a empresa.

9.2.2. Condições da entrega:

Secretaria Municipal de Educação:

- a) O fornecedor deverá realizar as entregas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Rua Hugo Soderi, nº 21, no horário comercial (8h às 17h) em Ouro Preto, Bairro Saramenha, para conferência dos produtos pelo Almoxarife, de acordo com as quantidades determinadas e previamente informadas pelas Nutricionistas da SME, acompanhadas da nota fiscal.
- b) A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade. As notas de entrega não serão assinadas caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.
- c) Itens que não estiverem de acordo com o edital deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) O veículo e a carroceria de transporte baú devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a deterioração. Deve a cabine do condutor ser isolada da parte que contém os alimentos. Não será permitido transportar alimentos com pessoas e animais.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) O fornecedor deverá realizar as entregas das mercadorias, quando for solicitado pelas unidades do CRAS no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania à Rua Antônio de Albuquerque, 51, bairro Pilar, município de Ouro Preto.
- b) Os pedidos referentes ao Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar), o fornecedor realizará as entregas à Rua Coronel Serafim, nº. 215, bairro Antônio Dias. Aos solicitados pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes as entregas deverão ser realizadas à Rua Maciel, nº320, Bairro Alto da Cruz. Os que competem ao CREAS, entregas à Rua Álvaro Bressan, nº125, Bairro Bauxita. E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

aos que são realizados pelo Centro POP deverá ser entregues à Rua Padre Tobias nº109, Bairro Antônio Dias.

c) No horário comercial, (08h às 17h), para conferência dos produtos pelo Almoxaife, de acordo com as quantidades determinadas, previamente informadas e acompanhadas da nota fiscal

d) Itens que não estiverem de acordo com o presente Termo de Referência deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

e) O veículo e a carroceria de transporte baú devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higienização. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e deterioração. Deve a cabine do condutor ser isolada da parte que contém os alimentos. Não será permitido transportar alimentos com pessoas e animais.

9.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

9.3.1 O prazo do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da ata.

10 – OBRIGAÇÕES

10.1. DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante.
- b) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição
- d) Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos gêneros alimentícios permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos
- f) Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade.
- g) Emitir fatura mensal, contendo o quantitativo solicitado em cada Ordem de Compra recebida, semanal, durante o mês correspondente, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;
- h) Cumprir o prazo de entrega pactuado.
- i) Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos
- j) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura do Município de Ouro Preto ou com quaisquer outras irregularidades.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.
- l) Apresentar amostra em até 3 (três) dias úteis após o certame para fins de prosseguirmos com o processo licitatório, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Hugo Soderi nº21, Bairro Saramenha - Ouro Preto/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10.2. DO MUNICÍPIO

- a) Da Secretaria Municipal de Educação enviar a ordem de fornecimento pelas nutricionistas ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.
- b) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, os pedidos serão solicitados de forma independente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelas unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), no Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar) e ainda pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.
- c) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor.
- d) Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para a entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- e) Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.
- f) Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as unidades educacionais beneficiadas com a aquisição dos gêneros alimentícios, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.
- g) Proceder o pagamento ao fornecedor em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da aceitação dos produtos, desde que não tenha havido problemas na entrega ou com os gêneros.
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- i) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

11 – RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

11.2. A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

11.3. Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.5.2 para a abertura da fase recursal.

11.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

12.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do (s) item (ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

13.1.1 - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar a Ata, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Superintendência de Compras e Licitações, situada à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

13.1.2 - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.3 - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.2 - Se a licitante vencedora do item deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

13.3 - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13.4 - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

13.5 - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

13.6 - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato.

13.7 - DOS CONTRATOS:

13.7.1 - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato.

13.7.2 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

13.7.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

13.7.3 - O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.

13.7.3.1 - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a)** Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- b)** Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(a);
- c)** Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 14.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 14.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

14.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 14.1.1 e 14.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

14.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Praça Barão do Rio Branco, Nº. 12 - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 07h00min as 18h00min.

15.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

15.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhadas via email obedecendo os seguintes requisitos:

15.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

15.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouropreto.mg.gov.br, **com assinatura digital**.

15.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

16.1. Esse edital está disponível nos sites [<www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br) e <http://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>.

16.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 12, as respostas respectivas somente serão publicadas no site [<www.bllcompras.org.br>](http://www.bllcompras.org.br) para acesso a todos os interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

16.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão também publicadas no site <<https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes>>.

16.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

16.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 16.1 a 16.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

16.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA E AMOSTRA

17.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito e encaminhará a documentação técnica e proposta para análise e parecer pelo setor responsável.

17.2. A empresa vencedora deverá **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término da fase de disputa:

a) Anexar em campo próprio no sistema da BLL a **PROPOSTA CORRIGIDA** e outros documentos solicitados pós disputa, se for o caso;

b) Enviar as **AMOSTRAS** de cada produto arrematado para análise.

17.2.1. Caso a empresa não possua assinatura digital, ela deverá anexar no sistema BLL a documentação citada e enviar os originais/cópias autenticadas em via física para a Superintendência de Compras e Licitações **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** após o término do certame, conforme data e horário previsto na ata da sessão, podendo ser prorrogado, por igual período, uma única vez, desde que requerido pelo licitante à superintendência de compras e licitações e autorizado pela secretaria responsável.

17.2.2. NO CASO DOS DOCUMENTOS E PRODUTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 17.2.

A documentação exigida deverá vir em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, nº. 12 – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
PROPOSTA E OUTROS DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

18.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

18.10. O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 10h00min as 15h00min dos dias úteis.

18.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 11 de agosto de 2023.

Andréa A. S. Guimarães
Pregoeira - PMOP

Victor Schittini Teixeira
Diretor de Atos e Contratos Administrativos – DACAD
OAB/MG 163.955

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO I
– TERMO DE REFERÊNCIA –**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 066/2023

OBSERVAÇÃO: AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS ITENS PERTENCENTES A ESSA LICITAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE ELABORARAM O TERMO DE REFERÊNCIA A SEGUIR.

1. Objeto:

O presente termo de referência tem por objetivo Registro de Preços, definir o escopo e as condições para o fornecimento de gêneros alimentícios não-perecíveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Educação,

A aquisição é imprescindível, haja vista que os itens são essenciais para atender a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, considerando o calendário letivo, além de atender os centros de referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

2. Especificação do objeto:

Conforme especificado nas Solicitações de Compras nº 2269, 2272, 2275, 2278, 2279, 2280, 2281, 2283, 2284, 2285, 2287, 2289, 2341.

As especificações técnicas dos itens e validades dos produtos estão descritas no Anexo I que é parte integrante deste termo de referência.

3. Justificativa:

A aquisição, através de Registro de Preços, se faz necessária, para atender o programa de alimentação escolar, os serviços socioassistenciais, socioeducativos, as áreas de vulnerabilidade e risco social municipal. Os gêneros alimentícios não perecíveis são imprescindíveis, haja vista a necessidade da Administração atender continuamente a população usuária dos serviços, sobretudo, sendo necessários para perfeito funcionamento das atividades das secretarias, atrelado ao dever da Gestão em dar cumprimento ao interesse público.

A compra é fundamental para garantir a segurança alimentar para crianças, jovens e adultos, o que contribuirá para o desenvolvimento social e pedagógico, tentando minimizar as diferenças existentes no âmbito social e resgatando a dignidade dos estudantes e ao público-alvo das ações municipais, voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Os Per Capitas da Secretaria Municipal de Educação, utilizados são baseados em fontes da literatura científica de Nutrição e da experiência no ambiente escolar, por meio de visitas e conversas com os envolvidos na produção da alimentação escolar.

Diante da necessidade de atendermos continuamente a população usuária dos serviços acima demonstrado, sobretudo, sendo objeto licitado necessário para o perfeito funcionamento das atividades das secretarias, atrelado ao dever da Gestão em dar cumprimento ao interesse público. A Ausência dos gêneros não-alimentícios pode colocar muitas crianças, jovens e adulto em situação de insegurança alimentar, o que poderá gerar muitos transtornos para o município, no desenvolvimento de seus objetivos sociais e pedagógicos, que visa minimizar as diferenças existentes no âmbito social e resgatando a dignidade dos estudantes e ao público-alvo das ações voltadas ao atendimento dos objetivos supracitados.

Diante disso, em se tratando de uma administração cujas ações estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, é necessária a aquisição desses produtos que são fundamentais para a que sejam supridas as necessidades das Secretarias. Dessa forma, o programa da merenda escolar, tendo em vista o andamento do período letivo, e os programas de assistência social, tem que continuar, imediatamente.

As quantidades a serem adquiridas estão justificada nas planilhas em anexo II (Secretaria de Educação) e anexo III (Secretaria de Desenvolvimento Social) e as SCS mencionadas no Item 2. Os Per Capitas utilizados são baseados no cálculo das Nutricionistas e dos profissionais que trabalham nas secretarias municipais de Educação e Desenvolvimento Social.

A entrega dos produtos referentes ao quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação será realizada no almoxarifado, localizado na Rua Hugo Soderi, 21- Bairro Saramenha, e posteriormente os Gêneros serão distribuídos nas unidades escolares do Município de Ouro Preto.

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, os pedidos serão solicitados de forma independente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelas unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), no Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar) e ainda pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.

A periodicidade de entrega será mensal ou bimestral, podendo ocorrer algumas variações devidos a imprevisto.

4. Obrigações das partes:

4.1. Compete à Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

4.1.1. Da Secretaria Municipal de Educação enviar a ordem de fornecimento pelas nutricionistas ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.

4.1.2. Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, os pedidos serão solicitados de forma independente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelas unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Centro de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), no Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar) e ainda pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.

4.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor.

4.1.4. Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para a entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

4.1.5. Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.

4.1.6. Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as unidades educacionais beneficiadas com a aquisição dos gêneros alimentícios, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.

4.1.7. Proceder o pagamento ao fornecedor em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da aceitação dos produtos, desde que não tenha havido problemas na entrega ou com os gêneros.

4.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

4.1.9. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais

4.2. É de responsabilidade da Fornecedor:

4.2.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante.

4.2.2. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

4.2.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição.

4.2.4. Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos gêneros alimentícios permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

4.2.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

4.2.6. Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade.

4.2.7. Emitir fatura mensal, contendo o quantitativo solicitado em cada Ordem de Compra recebida, semanal, durante o mês correspondente, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

4.2.8. Cumprir o prazo de entrega pactuado.

4.2.9. Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

4.2.10. Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura do Município de Ouro Preto ou com quaisquer outras irregularidades.

4.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

4.2.12. Apresentar amostra em até 3 (três) dias úteis após o certame para fins de prosseguirmos com o processo licitatório, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Hugo Soderi nº21, Bairro Saramenha - Ouro Preto/MG.

4.2.13. Documentação: O fornecedor do objeto participante da licitação, durante a realização do certame, deverá apresentar:

4.2.13.1. Atestado de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante e fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, compatível com o objeto licitado.

4.2.13.2. Alvará de localização e funcionamento.

4.2.13.3. Alvará da Vigilância Sanitária.

5. Condições da entrega:

5.1 Das entregas que competem a Secretaria Municipal de Educação:

5.1.1. O fornecedor deverá realizar as entregas, que competem a Secretaria Municipal de Educação ao Almoxarifado a Rua Hugo Soderi, nº 21, no bairro Saramenha, município de Ouro Preto. No horário comercial, (08h às 17h), para conferência dos produtos pelo Almoxarife, de acordo com as quantidades determinadas e previamente informadas pelas Nutricionistas da SME, acompanhadas da nota fiscal.

5.1.2. A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e quantidade. As notas de entrega não serão assinadas caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.

5.1.3. Itens que não estiverem de acordo com o Termo de Referência deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

5.1.4. O veículo e a carroceria de transporte baú devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e deterioração. Deve a cabine do condutor ser isolada da parte que contém os alimentos. Não será permitindo transportar alimentos com pessoas e animais.

5.2 Das entregas que competem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania:

5.2.1. O fornecedor deverá realizar as mercadorias, quando for solicitado pelas unidades do CRAS no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania à Rua Antônio de Albuquerque, 51, bairro Pilar, município de Ouro Preto.

5.2.2. Os pedidos referentes ao Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar), o fornecedor realizará as entregas à Rua Coronel Serafim, nº. 215, bairro Antônio Dias. Aos solicitados pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes as entregas deverá ser realizadas à Rua Maciel, nº320, Bairro Alto da Cruz. Os que

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

competem ao CREAS, entregas à Rua Álvaro Bressan, nº125, Bairro Bauxita. E aos que são realizados pelo Centro POP deverá ser entregues à Rua Padre Tobias nº109, Bairro Antônio Dias.

5.2.3. No horário comercial, (08h às 17h), para conferência dos produtos pelo Almoxaife, de acordo com as quantidades determinadas, previamente informadas e acompanhadas da nota fiscal.

5.2.4. Itens que não estiverem de acordo com o presente Termo de Referência deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

5.2.5. O veículo e a carroceria de transporte baú devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higienização. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e deterioração. Deve a cabine do condutor ser isolada da parte que contém os alimentos. Não será permitindo transportar alimentos com pessoas e animais.

6. Prazo de entrega:

A entrega das mercadorias deverá ser realizadas em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação de fornecimento enviada para a empresa.

7. Prazo de Vigência do Registro de Preços

O prazo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da ata. O fornecedor deverá iniciar a entrega a partir do recebimento da cópia da Ordem de Fornecimento.

8. Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade da contratada frente a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, atualizadas.

8.1. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa vencedora, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2. A nota fiscal ou fatura correspondente deverá ser entregue, pela empresa vencedora, diretamente ao Gestor do Contrato, que somente a liberará para pagamento, após atestar toda a entrega das carnes no mês.

8.3. Havendo erro na nota fiscal ou na fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema ocorrido. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto

9. Valor e cotação:

Foram realizadas cotações e chegou-se no médio valor global de R\$ 2.853.580,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

10. Dotações orçamentárias:

10.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

10.1.1. ABRIGO ADOLESCENTE

02.12.04 08.243.0091.2175 339030 FICHA: 858 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (ABRIGO PARA ADOLESCENTES)

10.1.2. CASA LAR

02.12.04 08.243.0091.2174 339030 FICHA:845 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (CASA LAR)

10.1.2.1 PAC

02.12.04 08.243.0091.2176 339030 FICHA:865 FR:1600/2600 Código de Aplicação 0000- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (PAC – Abrigo Adolescente e criança)

10.1.3. CENTRO POP

02.12.04 08.244.0092.2182 339030 FICHA: 992 FR:1.500.000- Código de Aplicação 0000 (CENTRO POP)

10.1.4. CREAS

02.12.04 08.244.0092.2178 339030 FICHA:961 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE)

02.12.04 08.244.0092.2179 339030 FICHA:973 FR:1660/2660- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

02.12.04 08.244.0092.2180 339030 FICHA:982 FR:1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS)

10.1.5. CRAS

02.12.04 08.244.0090.2171 339030 FICHA:934 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

02.12.04 08.244.0090.2172 339030 FICHA:946 FR: 2.660.000 /1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF)

10.1.6 FAMÍLIA ACOLHEDORA

02.012.04 08.243.0091.2177 339030 FICHA:876 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (FAMÍLIA ACOLHEDORA)

10.1.7 VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

02.12.01 08.244.0080.2140 339030 FICHA:766 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL)

10.1.8 DELEGACIA DA MULHER

02.12.04 08.244.0089.2170 339030 FICHA:924 FR:1.500.000 código de aplicação 0000- OPERACIONALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER

10.1.9. CONSELHO TUTELAR

02.12.01 08.243.0081.2141 339030 FICHA:742 FR:1500 código de aplicação 0000- OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

10.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

10.2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352
(EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)

02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352
(EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)

10.2.2 EDCUAÇÃO INFANTI CRECHE

02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353
(EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)

02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353
(EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)

02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353
(EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)

10.2.3 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355
(EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)

02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355
(EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)

02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355
(EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)

10.2.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)

02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)

02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356
(EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)

10.2.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL

02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357
(EDUCAÇÃO ESPECIAL)

02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357
(EDUCAÇÃO ESPECIAL)

02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357
(EDUCAÇÃO ESPECIAL)

10.2.6 EDUCAÇÃO QUILOMBOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358
(EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358
(EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358
(EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)

10.2.7 EDUCAÇÃO INTEGRAL

02.07.01.12.306.0038.2063 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 359
(EDUCAÇÃO INTEGRAL- MAIS)

11. Gestores

11.1. Gestor do contrato:

Como gestora do contrato fica indicada a servidora **Katrine Luíza da Silva Alves**, nº. de matrícula 13282.

11.2 Gestor Fiscal

Como gestora fiscal fica indicada a servidora Maria Aparecida de Almeida Dias, nº. de matrícula 044476.

Maria Aparecida de Almeida Dias
Gestora Fiscal

Katrine Luíza da Silva Alves
Gestora do Contrato

Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação

Edvaldo César Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO KG EM PO-ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALADO EM PACOTES QUE NÃO PERMITAM A ENTRADA DE LUZ EXTERNA QUANDO LACRADOS, ATÓXICOS E ROTULADOS DEVIDAMENTE COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO COMPOSIÇÃO, RENDIMENTO, DATAS DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTES (PODEM SER DENTRO DE CAIXAS DE PAPEL OU NÃO) DEVEM VIR COM PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG CADA, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 12 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS [ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NICOTINAMIDA (NIACINA), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), RIBOAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), D-BIOTINA (BIOTINA) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)], EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NESCAU. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	976	KG	R\$ 26,83	R\$ 26.186,08
2	AÇÚCAR CRISTAL, S/ SUJIDADES E S/ UMIDADE, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 25 OU 30 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	2.509	PCT	R\$ 21,00	R\$ 52.689,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

3	ADOCANTE DIETETICO NATURAL LIQUIDO 80 ML STEVIA NATURAL-ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL LÍQUIDO (STÉVIA NATURAL). NÃO DEVE CONTER ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA E ACESULFAME-K. ZERO CALORIAS. DESTINADO A PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 80 ML DO PRODUTO. APRESENTAR 01 EMBALAGEM COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA STEVITA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	283	POTE	R\$ 12,00	R\$ 3.396,00
4	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. PACOTES DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR 1 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	353	PCT	R\$ 11,10	R\$ 3.918,30
5	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5KG- ARROZ AGULHINHA, BENEFICIADO, SELECIONADO ELETRONICAMENTE, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES DE 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO ARROZ AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	16238	PCT	R\$ 25,31	R\$ 410.983,78
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INODORO E INSÍPIDO, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 200 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	19.514	CX	R\$ 8,86	R\$ 172.894,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7	BISCOITO CREAM-CRACKER CAIXA 1,15 KG OU 1KG- BISCOITO CREAM-CRACKER CAIXA 1,15 KG OU 1KG BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM-CRACKER, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,150 KG CADA SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA.. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 CAIXA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA AYMORÉ,	3.831	CX	R\$ 27,33	R\$ 104.701,23
8	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL PCT 365 GRAMAS- BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 365 G CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUEBRADOS, QUEIMADOS OU MAL COZIDOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. ENTREGAR DE FORMA QUE SEJAM MANTIDOS INTACTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APARÊNCIA: MASSA CROCANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA MARILAN. APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	6.721	PACOTE 365 GRAMAS	R\$ 9,73	R\$ 65.395,33
9	BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG OU 1KG- BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG OU 1KG - BISCOITO INDUSTRIAL TIPO MAIZENA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,035 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA CROCANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 CAIXA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A	3.141	CX	R\$ 27,63	R\$ 86.785,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA AYMORÉ				
10	BISCOITO POLVILHO 100G – BISCOITO À BASE DE POLVILHO, ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE. LIVRE DE SUJIDADES, CONTAMINANTES, FUNGOS E BOLORES. PACOTES DE 100 GRAMAS. SÓ SERÃO ACEITOS BISCOITOS COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VALE D'OURO.	11.660	PCT	R\$ 9,00	R\$ 104.940,00
11	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO – BISCOITO INDUSTRIAL TIPO ROSQUINHA DE COCO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 CAIXA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	2.879	CX	R\$ 27,20	R\$ 78.308,60
12	CACAU EM PÓ 100% NÃO ALCALINIZADO. EMBALAGEM ATÓXICA E APROPRIADA AO PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CAIXAS CONTENDO 200G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	5.332	CX	R\$ 25,00	R\$ 133.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

13	CANELA EM PO 30 GRAMAS- CANELA EM PÓ/MOÍDA, CONDIMENTO DA MATÉRIA-PRIMA CANELA, COM ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO OU TUBO, CONTENDO 30 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR 1 EMBALAGEM COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	4.074	POTE	R\$ 10,50	R\$ 42.777,00
14	CANJICA BRANCA DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRÃOS INTACTOS, SEM MOFO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. PACOTES DE 500 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR 1 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	578	PCT	R\$ 7,33	R\$ 4.236,74
15	CANJQUINHA AMARELA, FINA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, CONTENDO 500G CADA E ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	8.584	PCT	R\$ 3,86	R\$ 33.134,24
16	COCO RALADO PURO, SEM AÇÚCAR, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO. SEM SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 100 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR 1 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	720	PCT	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
17	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. PACOTES COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	2.077	PCT	R\$ 10,63	R\$ 22.078,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

18	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO, SEM CONSERVADORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE ENVASAMENTO A VÁCUO, COM TAMPA ABRE FÁCIL (TIPO "TWIST – OFF") OU CAIXA TIPO TETRA PAK OU EMBALAGEM TIPO STAND-UP POUCH, EM MATERIAL APROPRIADO PARA A CONSERVAÇÃO DESTE TIPO DE ALIMENTO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 340G. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	6.588	LT/UND	R\$ 6,00	R\$ 39.528,00
19	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES, PESANDO 1 KG CADA E ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 20 KG CADA. COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	4.795	PCT	R\$ 8,93	R\$ 42.819,35
20	FARINHA DE TRIGO 1KG SEM FERMENTO- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA PANIFICAÇÃO, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	3.909	PCT	R\$ 6,50	R\$ 25.408,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

21	FEIJÃO MAQUINADO, CLASSE COR CARIOCA, CLARO, SAFRA NOVA, SER DE BOA COCÇÃO, TIPO 1, "IN NATURA", GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PACOTES QUE APRESENTAREM CARUNCHOS OU LARVAS E/OU EXCESSO DE SUJIDADES NÃO SERÃO ACEITOS E A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A TROCA POR PRODUTOS SÃOS E SEGUROS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 1 PACOTE DE FEIJÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. APRESENTAR COCÇÃO MÁXIMA DE 45 MINUTOS EM PANEIA DE PRESSÃO E, LOGO APÓS, APRESENTAR GRÃOS INTUMESCIDOS, MACIOS E DE ASPECTO HOMOGÊNEO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTO COM A AMOSTRA AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	38.274	PCT	R\$ 10,66	R\$ 408.000,84
22	FERMENTO QUIMICO EM PÓ - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	1.977	POTE	R\$ 8,40	R\$ 16.606,80
23	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 400G- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA (PROVENIENTE DE LEITE DE VACA DESNATADO); ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. OSMOLALIDADE 234 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,3 %. PRÓPRIA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA. COM	897	LATA	R\$ 48,33	R\$ 43.352,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM TAMPA PLÁSTICA VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATAS DE 400G. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS NAN 1 OU NESTOGENO 1.				
24	FORMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO 400G-FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA (PROVENIENTE DE LEITE DE VACA DESNATADO); ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. OSMOLALIDADE 264 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 14,1%. PRÓPRIA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM TAMPA PLÁSTICA VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATAS DE 400G. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS NAN 2 OU NESTOGENO 2.	1.521	LATA	R\$ 55,66	R\$ 84.658,86
25	FORMULA INFANTIL SOJA 0 A 6 MESES 800G-FORMULA INFANTIL DE SOJA LACTANTES 0 A 6 MESES 800G -FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA QUE PERMITA UMA DIETA A CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE. POSSÍVEL DE ATENDER CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 06 MESES DE IDADE. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR NATURAL. LATAS DE 800G. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	520	LATA	R\$ 79,16	R\$ 41.163,20
26	FORMULA INFANTIL SOJA 6 MESES A 1 ANO 800 GRAMAS-FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DE SEGUIMENTO QUE PERMITA UMA DIETA A CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE. POSSÍVEL DE ATENDER CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 1 ANO DE IDADE. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS.	624	LATA	R\$ 79,83	R\$ 49.813,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR NATURAL. LATAS DE 800G. APRESENTAR 1 LATA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE				
27	FUBÁ MIMOSO, COLORAÇÃO AMARELA, GRANULAÇÃO FINA E AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG CADA, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM NO MÁXIMO 20KG. DEVE APRESENTAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	5460	PCT	R\$ 4,66	R\$ 25.443,60
28	MACARRAO ALFABETO PCT 500 GRAMAS- MACARRÃO ALFABETO, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 12 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA	3.630	PCT	R\$ 7,06	R\$ 25.627,80
29	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500 GRAMAS- MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA	9.357	PCT	R\$ 5,83	R\$ 54.551,31
30	MACARRAO PAI NOSSO PCT 500 GRAMAS- MACARRÃO PAI NOSSO, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA.	6.514	PCT	R\$ 5,83	R\$ 37.976,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

31	MACARRAO PARAFUSO PCT 500 GRAMAS- MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA	213	PCT	R\$ 5,83	R\$ 1.241,79
32	MACARRAO PARAFUSO TRICOLOR PCT 500G- MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO (TRICOLOR), MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS E VEGETAIS. CONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. AS CORES DEVEM TER COMO BASE INGREDIENTES NATURAIS COMO BETERRABA, ESPINAFRE, CÚRCUMA E URUCUM. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA.	8.823	PCT	R\$ 7,90	R\$ 69.701,70
33	MISTURA PARA BOLO BANANA PCT 400G- MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO, LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G. POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA.	1.048	PCT	R\$ 8,43	R\$ 8.834,64
34	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA PCT 400G- MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA PACOTE 400 GRAMAS EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO, LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G. POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE	1.073	PCT	R\$ 8,43	R\$ 9.045,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA.				
35	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE PCT 400G- MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE PACOTE 400 GRAMAS EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO, LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G. POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA.	1.073	PCT	R\$ 8,43	R\$ 9.045,39
36	MISTURA PARA BOLO LARANJA PCT 400G- MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA PACOTE 400 GRAMAS EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO, LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G. POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA	1.098	PCT	R\$ 8,43	R\$ 9.256,14
37	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DENTRO DO PADRÃO DE QUALIDADE, EMBALADO EM PETS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, CONTENDO 900 ML CADA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES POR CAIXA. OBS: AS EMBALAGENS QUE CONTIVEREM VAZAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA SERÃO DEVOLVIDAS E DEVERÃO SER REPOSTAS NUM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS PELO FORNECEDOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	19.928	PET	R\$ 8,96	R\$ 178.554,88
38	SAL REFINADO IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COR BRANCA E INODORO. SABOR CARACTERÍSTICO. COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E	2.298	KG	R\$ 2,83	R\$ 6.503,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTES DE 1 KG. CADA FARDO DEVE CONTER 30 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.				
39	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR CAJU 1 LITRO- SUCO INTEGRAL SABOR CAJU, COM POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 L CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 7 PARTES DE ÁGUA, ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA	4.650	LITRO	R\$ 10,66	R\$ 49.569,00
40	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR GOIABA 1 LITRO- SUCO INTEGRAL SABOR GOIABA, COM POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 L CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 5 PARTES DE ÁGUA, ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA	5.107	LITRO	R\$ 12,66	R\$ 64.654,62
41	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR MARACUJA 1 LITRO-SUCO INTEGRAL SABOR MARACUJÁ, COM POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 L CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 7 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 6	4.327	LITRO	R\$ 17,60	R\$ 76.155,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	PARTES DE ÁGUA, ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA				
42	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR UVA 1 LITRO-SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR UVA 1 LITRO – SUCO INTEGRAL CONCENTRADO SABOR UVA, COM POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 L CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 2 PARTES DE ÁGUA, ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA.	2.113	LITRO	R\$ 16,50	R\$ 34.864,50
43	TEMPERO ALHO E SAL. COM COMPOSIÇÃO DE 35 % DE ALHO, NO MÍNIMO. EM POTES DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G OU 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADOS. NÃO PODE APRESENTAR ASPECTO EMPEDRADO, MOFOS, SUJIDADES OU CARACTERÍSTICAS FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	7.710	KG	R\$ 11,73	R\$ 90.438,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO II

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE

IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA

CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

ITENS COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
03	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5KG- ARROZ AGULHINHA BENEFICIADO, SELECIONADO ELETRONICAMENTE POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES DE 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO ARROZ AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.179	pct		25,31	308.250,49
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INODORO E INSÍPIDO, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 200 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	14.636	cxs		8,86	129.674,96
06	BISCOITO POLVILHO 100G – BISCOITO À BASE DE POLVILHO, ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, CONTAMINANTES, FUNGOS E BOLORES. PACOTES DE 100 GRAMAS. SÓ SERÃO ACEITOS BISCOITOS COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DATA DE VALIDADE	8.745	pct		9,00	78.705,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	MÍNIMA DE 4 MESES, CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VALE D'OURO.					
13	FEIJÃO MAQUINADO, CLASSE COR CARIOCA CLARO, SAFRA NOVA, SER DE BOA COCÇÃO, TIPO 1, "IN NATURA", GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PACOTES QUE APRESENTAREM CARUNCHOS OU LARVAS E/OU EXCESSO DE SUJIDADES NÃO SERÃO ACEITOS E A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A TROCA POR PRODUTOS SÃOS E SEGUROS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 1 PACOTE DE FEIJÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE APRESENTAR COCÇÃO MÁXIMA DE 45 MINUTOS EM PANELA DE PRESSÃO E, LOGO APÓS, APRESENTAR GRÃOS INTUMESCIDOS, MACIOS E DE ASPECTO HOMOGÊNEO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A AMOSTRA AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	28.706	Kg		10,66	306.005,96
24	TEMPERO ALHO E SAL. COM COMPOSIÇÃO DE 35 % DE ALHO, NO MÍNIMO. EM POTES DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G OU 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADOS. NÃO PODE APRESENTAR ASPECTO EMPEDRADO, MOFOS, SUJIDADES OU CARACTERÍSTICAS FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	5.783	Kg		11,73	67.834,59
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DENTRO DO PADRÃO DE QUALIDADE, EMBALADO EM PETS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, CONTENDO 900 ML CADA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES POR CAIXA. OBS: AS EMBALAGENS QUE CONTIVEREM VAZAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA SERÃO DEVOLVIDAS E DEVERÃO SER REPOSTAS NUM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS PELO FORNECEDOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	14.946	Un		8,96	133.916,16
27	CACAU EM PÓ 100% NÃO ALCALINIZADO EMBALAGEM ATÓXICA E APROPRIADA AO PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CAIXAS CONTENDO 200G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.999	Cx		25,00	99.975,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.					
30	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL PCT 365 GRAMAS- BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 365 G CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUEBRADOS, QUEIMADOS OU MAL COZIDOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. ENTREGAR DE FORMA QUE SEJAM MANTIDOS INTACTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APARÊNCIA: MASSA CROCANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA MARILAN APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	2.874	Cx		27,33	78.546,42
31	BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG OU 1KG BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG OU 1KG BISCOITO INDUSTRIAL TIPO MAIZENA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,035 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA CROCANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 CAIXA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA AYMORÉ	2.356	Cx		27,63	64.389,48
34	FORMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO 400G FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA (PROVENIENTE DE LEITE DE VACA DESNATADO) ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. OSMOLALIDADE 264 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 14,1%. PRÓPRIA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM TAMPÃO PLÁSTICA VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATAS DE 400G. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS NAN 2 OU NESTOGENO 2.	1.141	Lta		55,66	63.508,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO II

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE

IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA

CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

ITENS COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
44	ARROZ TIPO 1 PACOTE 5KG- ARROZ AGULHINHA BENEFICIADO, SELECIONADO ELETRONICAMENTE POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES DE 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO ARROZ AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.059	pct		25,31	102.733,29
45	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INODORO E INSÍPIDO, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 200 G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	4.878	cxs		8,86	43.219,08
46	BISCOITO POLVILHO 100G – BISCOITO À BASE DE POLVILHO, ÓLEO E OVOS DE BOA QUALIDADE LIVRE DE SUJIDADES, CONTAMINANTES, FUNGOS E BOLORES. PACOTES DE 100 GRAMAS. SÓ SERÃO ACEITOS BISCOITOS COM BOA APARÊNCIA, DE MASSA LEVE E AERADA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E COM ASPECTO DE MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, CONSIDERANDO A DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA	2.915	pct		9,00	26.235,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VALE D'OURO.					
47	FEIJÃO MAQUINADO, CLASSE COR CARIOCA CLARO, SAFRA NOVA, SER DE BOA COCÇÃO, TIPO 1, "IN NATURA", GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30 KG, EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PACOTES QUE APRESENTAREM CARUNCHOS OU LARVAS E/OU EXCESSO DE SUJIDADES NÃO SERÃO ACEITOS E A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A TROCA POR PRODUTOS SÃOS E SEGUROS DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONTRATO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 1 PACOTE DE FEIJÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE APRESENTAR COCÇÃO MÁXIMA DE 45 MINUTOS EM PANELA DE PRESSÃO E, LOGO APÓS, APRESENTAR GRÃOS INTUMESCIDOS, MACIOS E DE ASPECTO HOMOGÊNEO. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A AMOSTRA AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	9.568	Kg		10,66	101.994,88
48	TEMPERO ALHO E SAL. COM COMPOSIÇÃO DE 35 % DE ALHO, NO MÍNIMO. EM POTES DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 G OU 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADOS. NÃO PODE APRESENTAR ASPECTO EMPEDRADO, MOFOS, SUJIDADES OU CARACTERÍSTICAS FORA DO PADRÃO DE QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	1.927	Kg		11,73	22.603,71
49	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DENTRO DO PADRÃO DE QUALIDADE, EMBALADO EM PETS DE POLIETILENO TRANSPARENTES, CONTENDO 900 ML CADA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES POR CAIXA. OBS: AS EMBALAGENS QUE CONTIVEREM VAZAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA SERÃO DEVOLVIDAS E DEVERÃO SER REPOSTAS NUM PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS PELO FORNECEDOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	4.982	Un		8,96	44.638,72
50	CACAU EM PÓ 100% NÃO ALCALINIZADO EMBALAGEM ATÓXICA E APROPRIADA AO PRODUTO CONTENDO RÓTULO COM AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE SEM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. CAIXAS CONTENDO 200G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	1.333	Cx		25,00	33.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

51	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL PCT 365 GRAMAS- BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 365 G CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUEBRADOS, QUEIMADOS OU MAL COZIDOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. ENTREGAR DE FORMA QUE SEJAM MANTIDOS INTACTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APARÊNCIA: MASSA CROCANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA MARILAN APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	957	Cx		27,33	26.154,81
52	BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG OU 1KG BISCOITO MAISENA CAIXA 1,035 KG OU 1KG BISCOITO INDUSTRIAL TIPO MAIZENA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,035 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA CROCANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 CAIXA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA AYMORÉ	785	Cx		27,63	21.689,55
53	FORMULA INFANTIL 6 MESES A 1 ANO 400G FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA (PROVENIENTE DE LEITE DE VACA DESNATADO), ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN OSMOLALIDADE 264 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 14,1%. PRÓPRIA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, EM SEQUÊNCIA AO ESQUEMA ALIMENTAR INICIADO NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA. COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM TAMPÃO PLÁSTICA VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES LATAS DE 400G. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS NAN 2 OU NESTOGENO 2.	380	Lta		55,66	21.150,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO II

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE

IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA

CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ACHOCOLATADO KG EM PO-ACHOCOLATADO EM PÓ, EMBALADO EM PACOTES QUE NÃO PERMITAM A ENTRADA DE LUZ EXTERNA QUANDO LACRADOS ATÓXICOS E ROTULADOS DEVIDAMENTE COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO COMO COMPOSIÇÃO, RENDIMENTO, DATAS DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PACOTES (PODEM SER DENTRO DE CAIXAS DE PAPEL OU NÃO) DEVEM VIR COM PESO LÍQUIDO DE 1 OU 2 KG CADA, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 12 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS [ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NICOTINAMIDA (NIACINA), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (ÁCIDO PANTOTÊNICO), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), RIBOAVINA (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), D-BIOTINA (BIOTINA) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12)] EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. IGUAL OU SUPERIOR À MARCA NESCAU. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	976	Kg		26,83	26.186,08
02	AÇÚCAR CRISTAL, S/ SUJIDADES E S/ UMIDADE EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM 5 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 25 OU 30 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE	2509	Pct		21,00	52.689,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.					
05	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO – BISCOITO INDUSTRIAL TIPO ROSQUINHA DE COCO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 1,5 KG CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. APARÊNCIA: MASSA TORRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 CAIXA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	2879	Cx		27,20	78.308,80
07	BISCOITO CREAM-CRACKER INTEGRAL PCT 365 GRAMAS- BISCOITO INDUSTRIAL TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA PLÁSTICA, HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 365 G CADA. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS QUEBRADOS, QUEIMADOS OU MAL COZIDOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. ENTREGAR DE FORMA QUE SEJAM MANTIDOS INTACTOS ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APARÊNCIA: MASSA CROCANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA MARILAN APRESENTAR AO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE	6721	Pct		9,73	65.395,33
08	CANJIQUELHA AMARELA, FINA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES CONTENDO 500G CADA E ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 10 KG. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	8584	Pct		3,86	33.134,24
09	COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS; DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE. PACOTES COM 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	2077	Pct		10,63	22.78,51
10	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES, CONCENTRADO SEM CONSERVADORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES DE ENVASAMENTO A VÁCUO, COM TAMPA ABRE FÁCIL (TIPO "TWIST - OFF") OU CAIXA TIPO TETRA PAK OU EMBALAGEM TIPO STAND-UP POUCH, EM MATERIAL APROPRIADO PARA A CONSERVAÇÃO DESTE TIPO DE ALIMENTO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 340G. ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO	6588	Lta		6,00	39.528,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.				
11	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTES PESANDO 1 KG CADA E ACONDICIONADOS EM FARDOS CONTENDO 20 KG CADA. COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	4795	Kg	8,93	42.819,35
12	FARINHA DE TRIGO 1KG SEM FERMENTO- FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PARA PANIFICAÇÃO, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 KG. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO COM ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICAS, A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	3909	Kg	6,50	25.408,50
14	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	1977	Un	8,40	16.606,80
15	FUBÁ MIMOSO, COLORAÇÃO AMARELA, GRANULAÇÃO FINA E AUSÊNCIA DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG CADA, ACONDICIONADOS EM FARDOS COM NO MÁXIMO 20KG. DEVE APRESENTAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA EMPRESA, PESO LÍQUIDO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	5460	Pct	4,66	25.443,60
16	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 GRAMAS MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA	9357	Pct	5,83	54.551,31
17	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500 GRAMAS MACARRÃO PARAFUSO, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE	213	Pct	5,83	1.241,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA					
18	MACARRÃO PAI NOSSO PCT 500 GRAMAS MACARRÃO PAI NOSSO, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA.	6514	Pct		5,83	37.976,62
19	SAL REFINADO IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, COR BRANCA E INODORO. SABOR CARACTERÍSTICO. COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES DE 1 KG. CADA FARDO DEVE CONTER 30 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	2298	Kg		2,83	6.503,34
20	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR CAJU 1 LITRO SUCO INTEGRAL SABOR CAJU, COM POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 L CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 7 PARTES DE ÁGUA ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA	4650	Lt		10,66	49.569,00
21	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR GOIABA 1 LITRO- SUCO INTEGRAL SABOR GOIABA, COM POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO, HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 L CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 6 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 5 PARTES DE ÁGUA ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA	5107	Lt		12,66	64.654,62
22	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR MARACUJÁ 1 LITRO-SUCO INTEGRAL SABOR MARACUJÁ, COM	4327	Lt		17,60	76.155,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 LITRO CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 6 PARTES DE ÁGUA ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA					
23	SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR UVA 1 LITRO SUCO CONCENTRADO PARA DILUIR UVA 1 LITRO - SUCO INTEGRAL CONCENTRADO SABOR UVA, COM POLPA DA FRUTA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO HOMOGENEIZADO E PASTEURIZADO, EMBALADO EM CAIXAS TIPO TETRA PAK OU GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CONTENDO 1 LITRO CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 PARTES DE SUCO DILUÍDO A PARTIR DE 1 PARTE DE SUCO CONCENTRADO E 2 PARTES DE ÁGUA ESPECIFICADO NO RÓTULO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. IGUAL OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA BELA ISCHIA	2113	Lt		16,50	34.864,50
26	CANELA EM PÓ 30 GRAMAS- CANELA EM PÓ/MOÍDA CONDIMENTO DA MATÉRIA-PRIMA CANELA, COM ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO OU TUBO, CONTENDO 30 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR 1 EMBALAGEM COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA	4074	Un		10,50	42.777,00
28	ADOCANTE DIETÉTICO NATURAL LÍQUIDO 80 ML STEVIA NATURAL-ADOCANTE DIETÉTICO NATURAL LÍQUIDO (STÉVIA NATURAL). NÃO DEVE CONTER ASPARTAME, CICLAMATO, SACARINA E ACESULFAME-K. ZERO CALORIAS. DESTINADO A PACIENTES DIABÉTICOS. EMBALAGEM CONTENDO 80 ML DO PRODUTO. APRESENTAR 01 EMBALAGEM COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA STEVITA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	283	Un		12,00	3.396,00
29	AMENDOIM TORRADO, SEM PELE, MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTAÇÃO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	353	Pct		11,10	3.918,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	TRANSPARENTE ATÓXICO. PACOTES DE 500 G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.					
32	CANJICA BRANCA DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRÃOS INTACTOS, SEM MOFO E ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS. PACOTES DE 500 G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	578	Pct		7,33	4.236,74
33	COCO RALADO PURO, SEM AÇÚCAR, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO. SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTES, ATÓXICOS. PACOTES DE 100 G VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. APRESENTAR 1 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	720	Pct		7,00	5.040,00
35	FORMULA INFANTIL SOJA 6 MESES A 1 ANO 800G - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA DE SEGUIMENTO QUE PERMITA UMA DIETA A CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE. POSSÍVEL DE ATENDER CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 06 MESES A 1 ANO DE IDADE. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR NATURAL. LATAS DE 800G. APRESENTAR 1 LATA COMO AMOSTRA PARA AVALIAR A QUALIDADE.	624	Lt		79,83	49.813,92
36	FORMULA INFANTIL SOJA 0 A 6 MESES 800G - FÓRMULA INFANTIL DE SOJA LACTANTES 0 A 6 MESES 800G - FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA QUE PERMITA UMA DIETA A CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE. POSSÍVEL DE ATENDER CRIANÇAS COM FAIXA ETÁRIA DE 0 A 06 MESES DE IDADE. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR NATURAL. LATAS DE 800G. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE.	520	Lt		79,16	41.163,20
37	MISTURA PARA BOLO BANANA PCT 400G- MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO, LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G. POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA.	1048	Pct		8,43	8.834,64
38	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA PCT 400G - MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA PACOTE 400 GRAMAS EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO, LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G. POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE	1073	Pct		8,43	9.045,39

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA.					
39	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE PCT 400G MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE PACOTE 400 GRAMAS EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO, LEITOSO, ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE. RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G. POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA.	1073	Pct		8,43	9.045,39
40	MISTURA PARA BOLO LARANJA PCT 400G- MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA PACOTE 400 GRAMAS EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO OPACO LEITOSO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO 400G CADA. PREPARO A PARTIR DA ADIÇÃO EXCLUSIVA DE 2 OVOS E 150 ML DE LEITE RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 PORÇÕES DE 50G POSSÍVEL DE MISTURAR A MÃO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. APRESENTAR 01 PACOTE COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE À MARCA VILMA	1098	Pct		8,43	9.256,14
41	MACARRÃO ALFABETO PCT 500 GRAMAS MACARRÃO ALFABETO, MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO, COM OVOS ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500 G CADA, REEMBALADOS EM FARDOS DE 12 KG CADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA	3630	Pct		7,06	25.627,80
42	FORMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 400G- FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA (PROVENIENTE DE LEITE DE VACA DESNATADO); ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP PANTOTONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12) MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN. OSMOLALIDADE 234 MOSM/KG DE ÁGUA NA RECONSTITUIÇÃO A 13,3 %. PRÓPRIA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 06 PRIMEIROS MESES DE VIDA COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM TAMPA PLÁSTICA VEDADA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. LATAS DE 400G APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA	897	Lta		48,33	43.352,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

	QUALIDADE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS NAN 1 OU NESTOGENO 1.					
43	MACARRÃO PARAFUSO TRICOLOR PCT 500G MACARRÃO PARAFUSO COLORIDO (TRICOLOR) MASSA SECA, DE FARINHA DE TRIGO SEMOLADO COM OVOS E VEGETAIS. CONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO DE 500 G CADA REEMBALADOS EM FARDOS DE 15 KG CADA. AS CORES DEVEM TER COMO BASE INGREDIENTES NATURAIS COMO BETERRABA, ESPINAFRE CÚRCUMA E URUCUM. APRESENTAR 01 PACOTE DO MACARRÃO COMO AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE ÀS MARCAS VILMA OU SANTA AMÁLIA.	8823	Pct		7,90	69.701,70

OBSERVAÇÃO: OS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS ESTÃO DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA do respectivo edital, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante

Carimbo do CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO III

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não podendo, para contratação, os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO IV

– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A licitante vencedora do certame para o item..., deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 14 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.**

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO V

– INFORMAÇÕES SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS –

1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos pela lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 4.681/2018, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações, além das disposições deste Edital e demais normas complementares aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ouro Preto a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.
 - 3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Prefeitura Municipal de Ouro Preto opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.
4. Uma vez registrados os preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.
5. Encerrado o processo licitatório, **Pregão para Registro de Preços**, será firmado, entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto e **(os) detentor (es) dos preços registrados, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, à qual se aplicam as disposições da Lei Federal 10.520/02, dos Decretos Municipais 3.964/2014 e 4.054/2015, do da Lei Complementar n.º123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.
6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará cada detentor a cumprir as obrigações decorrentes do presente processo licitatório e do Contrato de Compromisso de Fornecimento, através da emissão de Ordem de Fornecimento, à qual deverá ser anexada a Nota de Empenho respectiva.
7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei n.º. 8.666 de 1993.
8. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não sendo admitida sua prorrogação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

9. A ARP será utilizada para futura e eventual contratação pelo Município, sendo permitida a Adesão a Ata por outros entes da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo Município.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Superintendência de Compras e Licitações para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

12. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

13. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. Após a autorização do Município de Ouro Preto, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO VI
– MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 66/2023
Processo Licitatório: nº 186/2023

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pela Ilmo. Secretário Municipal de, Sr. e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº. 3.964 de 07 de novembro de 2014, Decreto Municipal 4.681 de 26 de janeiro de 2017, Decreto Municipal 4.893 de 21 de Agosto de 2017 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 5.213 de 10 de outubro de 2018, Decreto Municipal 5.330 de 19 de março de 2020, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 resolve registrar os preços visando o fornecimento de gêneros alimentícios não-perecíveis para atendimento da alimentação escolar das unidades escolares municipais., tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cidade...../Estado, CEP., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por, portador do CPF nº., RG nº., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços.

1. DO OBJETO

O objeto é a contratação por registro de preços visando o fornecimento de gêneros alimentícios não-perecíveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

2. OBRIGAÇÕES

2.1. DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- b) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição.
- d) Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos gêneros alimentícios permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.
- e) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.
- f) Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade.
- g) Emitir fatura mensal, contendo o quantitativo solicitado em cada Ordem de Compra recebida, semanal, durante o mês correspondente, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;
- h) Cumprir o prazo de entrega pactuado.
- i) Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos
- j) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura do Município de Ouro Preto ou com quaisquer outras irregularidades.
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.
- l) Apresentar amostra em até 3 (três) dias úteis após o certame para fins de prosseguirmos com o processo licitatório, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Hugo Soderi nº21, Bairro Saramenha - Ouro Preto/MG.

2.2. DO MUNICÍPIO

- a) Da Secretaria Municipal de Educação enviar a ordem de fornecimento pelas nutricionistas ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.
- b) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, os pedidos serão solicitados de forma independente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelas unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), no Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar) e ainda pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.
- c) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor.
- d) Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para a entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- e) Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

f) Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as unidades educacionais beneficiadas com a aquisição dos gêneros alimentícios, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.

g) Proceder o pagamento ao fornecedor em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da aceitação dos produtos, desde que não tenha havido problemas na entrega ou com os gêneros.

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

i) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais

3.CANCELAMENTO DA ATA:

3.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

3.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários decorrentes da contratação objeto desta licitação estão consignados no orçamento decorrente de recurso próprio do município para o ano de 2023.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- 02.12.04 08.243.0091.2175 339030 FICHA: 858 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (ABRIGO PARA ADOLESCENTES)
- 02.12.04 08.243.0091.2174 339030 FICHA:845 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (CASA LAR)
- 02.12.04 08.243.0091.2176 339030 FICHA:865 FR:1600/2600 Código de Aplicação 0000- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (PAC – Abrigo Adolescente e criança)
- 02.12.04 08.244.0092.2182 339030 FICHA: 992 FR:1.500.000- Código de Aplicação 0000 (CENTRO POP)
- 02.12.04 08.244.0092.2178 339030 FICHA:961 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE)
- 02.12.04 08.244.0092.2179 339030 FICHA:973 FR:1660/2660- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
- 02.12.04 08.244.0092.2180 339030 FICHA:982 FR:1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS)
- 02.12.04 08.244.0090.2171 339030 FICHA:934 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
- 02.12.04 08.244.0090.2172 339030 FICHA:946 FR: 2.660.000 /1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 02.012.04 08.243.0091.2177 339030 FICHA:876 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (FAMÍLIA ACOLHEDORA)
- 02.12.01 08.244.0080.2140 339030 FICHA:766 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL)
- 02.12.04 08.244.0089.2170 339030 FICHA:924 FR:1.500.000 código de aplicação 0000- OPERACINALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER
- 02.12.01 08.243.0081.2141 339030 FICHA:742 FR:1500 código de aplicação 0000- OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Secretaria Municipal de Educação

- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2063 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 359 (EDUCAÇÃO INTEGRAL- MAIS)

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R\$..... (.....).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

6. VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorará por 12 meses.**

7. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 6.1 e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

7.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.2.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

7.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:

a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

8. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

8.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

8.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.

8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;

8.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e no site do Banco do Brasil, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

8.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

8.2.1. A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

8.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

9.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Das entregas que competem a Secretaria Municipal de Educação:

10.1.1. O fornecedor deverá realizar as entregas, que competem a Secretaria Municipal de Educação ao Almoxarifado a Rua Hugo Soderi, nº 21, no bairro Saramenha, município de Ouro Preto. No horário comercial, (08h às 17h), para conferência dos produtos pelo Almoxaife, de acordo com as quantidades determinadas e previamente informadas pelas Nutricionistas da SME, acompanhadas da nota fiscal.

10.1.2. A mercadoria será rigorosamente avaliada no ato de entrega nos quesitos qualidade e

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

quantidade. As notas de entrega não serão assinadas caso a mercadoria esteja em desacordo ao que foi solicitado.

10.1.3. Itens que não estiverem de acordo com o Termo de Referência deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

10.1.4. O veículo e a carroceria de transporte baú devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higienização. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e deterioração. Deve a cabine do condutor ser isolada da parte que contém os alimentos. Não será permitindo transportar alimentos com pessoas e animais.

10.2 Das entregas que competem a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania:

10.2.1. O fornecedor deverá realizar as mercadorias, quando for solicitado pelas unidades do CRAS no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania à Rua Antônio de Albuquerque, 51, bairro Pilar, município de Ouro Preto.

10.2.2. Os pedidos referentes ao Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar), o fornecedor realizará as entregas à Rua Coronel Serafim, nº. 215, bairro Antônio Dias. Aos solicitados pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes as entregas deverá ser realizadas à Rua Maciel, nº320, Bairro Alto da Cruz. Os que competem ao CREAS, entregas à Rua Álvaro Bressan, nº125, Bairro Bauxita. E aos que são realizados pelo Centro POP deverá ser entregues à Rua Padre Tobias nº109, Bairro Antônio Dias.

10.2.3. No horário comercial, (08h às 17h), para conferência dos produtos pelo Almoxaife, de acordo com as quantidades determinadas, previamente informadas e acompanhadas da nota fiscal.

10.2.4. Itens que não estiverem de acordo com o presente Termo de Referência deverão ser trocados por outros, que atendam às especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

10.2.5. O veículo e a carroceria de transporte baú devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higienização. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e deterioração. Deve a cabine do condutor ser isolada da parte que contém os alimentos. Não será permitindo transportar alimentos com pessoas e animais.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

11.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 O retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

11.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

11.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

11.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

11.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

11.1 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. GESTOR DO CONTRATO:

12.1 Como gestora do contrato fica indicado a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Katrine Luiza da Silva Alves, nº. de matrícula 13.282.

12.2 Como gestora fiscal fica indicada a servidora Maria Aparecida de Almeida Dias, nº de matrícula 044476.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, de de 2023.

Katrine Luiza da Silva Alves
Gestora do Contrato

Maria Aparecida de Almeida Dias
Fiscal do Contrato

Deborah Etrusco Tavares
Secretária Municipal de Educação

Edvaldo César Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO VII
– MINUTA DO CONTRATO –
MODELO SUJEITO A ALTERAÇÕES

MINUTA Nº ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E
A

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 66/2023
Processo Licitatório: nº 186/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de, Sr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios não-perecíveis para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do contrato reger-se-á pela normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O contrato decorrente do presente certame vigorará inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global para o presente contrato é de **R\$** (.....).

4.2. Considerando o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, estabelecido neste Edital e as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

apresentação da proposta. O índice utilizado será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

4.3. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.3.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

4.3.2. Considerar-se-á preço de mercado:

4.3.3. Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

4.3.4. O oficialmente tabelado por órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade da contratada frente a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhistas, atualizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- 02.12.04 08.243.0091.2175 339030 FICHA: 858 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (ABRIGO PARA ADOLESCENTES)
- 02.12.04 08.243.0091.2174 339030 FICHA:845 FR:1.500.000 Código de Aplicação 0000 (CASA LAR)
- 02.12.04 08.243.0091.2176 339030 FICHA:865 FR:1600/2600 Código de Aplicação 0000- SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (PAC – Abrigo Adolescente e criança)
- 02.12.04 08.244.0092.2182 339030 FICHA: 992 FR:1.500.000- Código de Aplicação 0000 (CENTRO POP)
- 02.12.04 08.244.0092.2178 339030 FICHA:961 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE)
- 02.12.04 08.244.0092.2179 339030 FICHA:973 FR:1660/2660- MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
- 02.12.04 08.244.0092.2180 339030 FICHA:982 FR:1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS)
- 02.12.04 08.244.0090.2171 339030 FICHA:934 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)
- 02.12.04 08.244.0090.2172 339030 FICHA:946 FR: 2.660.000 /1.660.000 Código de Aplicação 0000 (PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF)
- 02.012.04 08.243.0091.2177 339030 FICHA:876 FR:1500 - Código de Aplicação 0000 (FAMÍLIA ACOLHEDORA)
- 02.12.01 08.244.0080.2140 339030 FICHA:766 FR:1500- Código de Aplicação 0000 (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL)
- 02.12.04 08.244.0089.2170 339030 FICHA:924 FR:1.500.000 código de aplicação 0000- OPERACIONALIZAÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 02.12.01 08.243.0081.2141 339030 FICHA:742 FR:1500 código de aplicação 0000- OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Secretaria Municipal de Educação

- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2057 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 352 (EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2058 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 353 (EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2059 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 355 (EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2060 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 356 (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2061 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 357 (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR1.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2062 ED 3.3.90.30.00 FR2.552 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 358 (EDUCAÇÃO DE QUILOMBOLAS)
- 02.07.01.12.306.0038.2063 ED 3.3.90.30.00 FR1.500 000 Código de Aplicação 0000 FICHA 359 (EDUCAÇÃO INTEGRAL- MAIS)

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 A empresa deverá prestar os serviços conforme descrito no termo de referencia, anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL

8.1. O presente contrato rege-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 66/2023**, de de de 2023.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

9.1. Como gestor do contrato fica indicado a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Katrine Luiza da Silva Alves, nº. de matrícula 13.282.

9.2. Como gestora fiscal fica indicada a servidora Maria Aparecida de Almeida Dias, nº de matrícula 044476.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao contratante.

b) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

c) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo contratante, durante todo o processo de aquisição.

d) Colocar à disposição do contratante os meios necessários à comprovação da qualidade dos gêneros alimentícios permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição.

e) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

f) Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do material, em caso de irregularidade.

g) Emitir fatura mensal, contendo o quantitativo solicitado em cada Ordem de Compra recebida, semanal, durante o mês correspondente, de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

h) Cumprir o prazo de entrega pactuado.

i) Garantir a boa qualidade do transporte e dos produtos fornecidos

j) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos entregues fora das especificações, com data de validade inferior à permitida pela Prefeitura do Município de Ouro Preto ou com quaisquer outras irregularidades.

k) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados pela falta e/ou baixa qualidade dos produtos fornecidos.

l) Apresentar amostra em até 3 (três) dias úteis após o certame para fins de prosseguirmos com o processo licitatório, na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Hugo Soderi nº21, Bairro Saramenha - Ouro Preto/MG.

10.2. DO MUNICÍPIO

j) Da Secretaria Municipal de Educação enviar a ordem de fornecimento pelas nutricionistas ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.

k) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, os pedidos serão solicitados de forma independente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelas unidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Centro de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP), no Abrigo Institucional das Crianças (Casa Lar) e ainda pelo Abrigo Institucional dos Adolescentes ao fornecedor com uma antecedência de 05 (cinco) dias corridos da entrega do pedido.

l) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor.

m) Permitir acesso ao pessoal da empresa fornecedora nas dependências do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para a entrega dos produtos, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.

n) Assegurar-se da boa qualidade dos objetos fornecidos.

o) Comunicar ao fornecedor, se a qualquer tempo, durante o prazo de validade, as unidades educacionais beneficiadas com a aquisição dos gêneros alimentícios, comprovarem discrepância com as descrições exigidas neste Termo de Referência, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto.

p) Proceder o pagamento ao fornecedor em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da aceitação dos produtos, desde que não tenha havido problemas na entrega ou com os gêneros.

q) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

r) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 12.1.1** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2** O retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3** Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5** Cometer fraude fiscal;
- 12.1.6** Não mantiver a proposta.

12.2 Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;

12.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

12.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

12.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

12.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

12.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

12.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

12.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, .. de de 2023.

Secretario Municipal de

.....

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ANEXO I DA MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ

CONTRATO Nº:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 66/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

LC 123/06 - Art. 51. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas:(...) III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

Decreto Lei 5598/05 - Art. 14. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:

I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e

II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional

Art. 3º da IN 97 do MTE “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006 , p. 603 e ss).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO VIII
– DECLARAÇÃO CONJUNTA –**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023**
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**ANEXO IX
– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO –**

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03
(TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 66/2023

Nome/Razão Social: _____,

Endereço: _____, Município:

_____, Estado: _____,

R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e anexos, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.